



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 046, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy – ES e dá outras providências”.

Tal alteração faz-se necessário devido não ter sido contemplado no Orçamento vigente, e visando a execução do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES – FUNDESUL PRESIDENTE KENNEDY, devidamente instituído na Lei Nº 1.384, de 12 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 1546, de 18 de Outubro de 2021.

Por essas razões, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Na expectativa de que este seja acolhido, coloco a presente proposta a apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, requerendo sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002383/2021
25/11/2021 - 10:00:37
Prefeitura de P. Kennedy/ES
Mensagem nº 046 . Projeto de lei nº 48



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROJETO DE LEI Nº 048 /2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy – ES e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para o exercício financeiro de 2021, para promover a criação de Unidade Gestora Específica, assim como toda a estrutura administrativa e Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, conforme quadro de detalhamento de despesa abaixo:

Órgão:	034	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Unid. Orçamentária:	001	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	046	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Projeto/Atividade:	(2.226)	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRES. KENNEDY
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	100.000,00	

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, desta Lei, a anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) da seguinte dotação:

Órgão:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçamentária:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	692	COMERCIALIZAÇÃO
Programa:	013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade:	3.042	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento de Despesa:	33903500000	SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	100.000,00	



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica autorizado a criação de Unidade Gestora específica, Órgão, Unidade Orçamentárias, Programas e Ações, e demais itens que compõe a estrutura das dotações previstas no art. 1º deste, conforme a instituição do Fundo pela Lei 1.384/2018, Art. 1º e previsão de criação de Unidade Gestoras e Unidades Orçamentária art. 6º-A da Lei 1.384/2018. Assim como a atualização do PPA e LOA vigente, para que sejam compatíveis com a inclusão da nova estrutura do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, no exercício de vigente de 2021. .

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício de 2021 pela Lei nº 1.506/2020 e, Plano Plurianual (PPA) vigente, recepcionando a estrutura Institucional, Funcional, Programática e natureza da despesa.

Art. 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 25 de novembro de 2021.


Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002383/2021
25/11/2021 - 10:00:37
Prefeitura de P. Kennedy/ES
Mensagem nº 046 , Projeto de lei nº 48





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo a **Mensagem nº 046/2021 e Projeto de Lei Nº 048/2021** – Com o seguinte assunto: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy- ES e dá outras providências.”
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 25 de Novembro de 2021.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO**PROJETO DE LEI Nº. 048/2021****AUTORIA – Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy****CONSULENTE – Câmara Municipal de Presidente Kennedy****RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 048/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências”.

Crédito da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser alocado junto ao Fundesul – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, para o exercício financeiro de 2021, “Projeto/Atividade – “Implantação e Gestão do Fundesul- Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy-ES,” instituído pela Lei nº 1.384, de 12 de junho de 2018, alterada pela Lei nº1.646, de 18 de outubro de 2021, conforme quadro de detalhamento de despesas constantes do Art. 1º da proposição.

Justifica a necessidade da proposição, visto a inexistência de saldo orçamentário suficiente no presente exercício de 2021, para fazer face à criação/organização da unidade gestora, e informa que serão utilizados



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial constante do artigo 1º desta lei, a anulação no valor de R\$ 100.000,00 de recursos de despesas oriundos do “Projeto/Atividade Implantação e Implementação de Infra Estrutura do Distrito Industrial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. (Art. 2º da proposição).

Em Art. 3º, destaca que:

“Fica autorizado a criação de Unidade Gestora Específica, Órgão, Unidades Orçamentárias, Programas e Ações, e demais itens que compõem a estrutura das dotações previstas em Art. 1º desta, conforme instituição do Fundo pela Lei nº 1.384/2018. art. 1º e previsão de criação de Unidades Gestoras e Unidades Orçamentárias, art. 6º A, da mesma lei nº 1.384/2018, assim como a atualização do PPA e LOA vigentes, a fim de que sejam compatíveis com a inclusão da nova estrutura do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy-ES,, no presente exercício de 2021.

Em seu Art. 4º estabelece que o Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte da LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2021, pela Lei nº 1506/2020, e Plano Plurianual (PPA) vigente, recepcionando a estrutura institucional, funcional, Programática e natureza da despesa.

Em Art. 5º, informa que fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e as que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

A abertura de Crédito Especial, mediante anulação de despesa, parcial ou total, tem previsão legal na Lei 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de interesse público, cabendo aos Senhores Vereadores comprovar a legalidade da criação do respectivo fundo a que se destinam os recursos, bem como a criação da unidade gestora pretendida (Art. 3º do Projeto de Lei), vez que a regra se funda na execução orçamentária nos termos do planejamento materializado na PPA, LDO e LOA.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, ante a previsão legal para a abertura do crédito especial, notadamente através do remanejamento de recursos por abertura e anulação de despesas orçamentárias.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seus artigos 10 e 11.

No mais, cabe aos Senhores Vereadores a análise meritória da proposição, notadamente quanto a *legalidade de criação da unidade gestora pretendida e ainda*, ao elemento de despesa a ser criado,

CONCLUSÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, cabe aos Excelentíssimos Vereadores a **análise meritória** da proposição, avaliando a **pertinência da justificativa** constante do Projeto de Lei, bem como a sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy- ES, 30 de novembro de 2021.


JOSÉ ADIMAR PIASSI

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 048/2021.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO:

Compete à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, opinar e emitir parecer sobre os Projetos que tramitam nesta Casa de Lei.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade de obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo teor está amparado no art. 43, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O referido crédito será destinado a implantação e gestão do **FUNDESUL** – Fundo de Desenvolvimento Econômico, conforme justificativa do Projeto em anexo.

Parecer jurídico que não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por eventual excesso.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto a seus aspectos formais e jurídicos, sendo a matéria de incontestável interesse público, ante a importância do **FUNDESUL** em nosso Município.

No tocante aos aspectos orçamentários, não existe óbice, tendo em vista que tal possibilidade de remanejamento de recursos através de suplementação é prevista em Lei Federal:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificada.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.

(...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em Lei;

Pela sua regularidade, sendo favorável ainda ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, em 02 de dezembro de 2021


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Tércio Jordão Gomes
Membro


Antônio Araújo Lima
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 048/2021.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO:

Compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICO E REDAÇÃO, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, opinar e emitir parecer sobre os Projetos que tramitam nesta Casa de Lei.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade de obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo teor está amparado no art. 43, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O referido crédito será destinado a implantação e gestão do **FUNDESUL** – Fundo de Desenvolvimento Econômico, conforme justificativa do Projeto em anexo.

Parecer jurídico que não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por eventual excesso.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma do art. 47, III da Lei Orgânica Municipal. A abertura de Crédito Especial, mediante anulação de despesa, parcial ou total, tem previsão legal no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, devendo estar amparada em justificativa de interesse público, vez que a regra se funda na execução orçamentária nos termos do planejamento materializado na PPA, LDO e LOA.

No caso em análise, presente o interesse público, vez que objetiva a cobertura de despesas não contempladas no mesmo elemento e projeto.

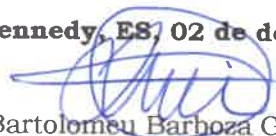
Quanto à forma, são observadas as prescrições previstas no art. 131 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 95/2000, estando redigida em “Termos claros e sintéticos”.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito. É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanhando o voto do relator profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação da proposição até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 02 de dezembro de 2021.


Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente


Jhonatan Batista Mota
Relator


José Antonio Barreto da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 048/2021 que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KIENNEDY-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi submetido à apresentação, leitura, discussão, 1ª e 2ª votação sendo aprovado por unanimidade na 39ª Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2021 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 02 de dezembro de 2021.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº 00333/2021
FOLHA Nº 014

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 182/2021.

Presidente Kennedy – ES, 25 de novembro de 2021.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 048/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 048/2021, referente ao Projeto de Lei nº 048/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
*Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.*



PROTÓCOLO - CMPK
02/12/2021

02/12/2021
11:18:04

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/ Nº 182/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy – ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para o exercício financeiro de 2021, para promover a criação de Unidade Gestora Específica, assim como toda a estrutura administrativa e Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, conforme quadro de detalhamento de despesa abaixo:

Órgão:	034	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Unid. Orçamentária:	001	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	046	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Projeto/Atividade:	(2.226)	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRES. KENNEDY
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	100.000,00	

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, desta Lei, a anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) da seguinte dotação:

Órgão:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçamentária:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	692	COMERCIALIZAÇÃO
Programa:	013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade:	3.042	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento de Despesa	33903500000	SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	100.000,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º. Fica autorizado a criação de Unidade Gestora específica, Órgão, Unidade Orçamentárias, Programas e Ações, e demais itens que compõe a estrutura das dotações previstas no art. 1º deste, conforme a instituição do Fundo pela Lei 1.384/2018, *Art. 1º e previsão de criação de Unidade Gestoras e Unidades Orçamentária art. 6º-A da Lei 1.384/2018*. Assim como a atualização do PPA e LOA vigente, para que sejam compatíveis com a inclusão da nova estrutura do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, no exercício de vigência de 2021.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício de 2021 pela Lei nº 1.506/2020 e, Plano Plurianual (PPA) vigente, recepcionando a estrutura Institucional, Funcional, Programática e natureza da despesa.

Art. 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 02 de dezembro de 2021.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.554, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para o exercício financeiro de 2021, para promover a criação de Unidade Gestora Específica, assim como toda a estrutura administrativa e Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, conforme quadro de detalhamento de despesa abaixo:

Órgão:	034	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Unid. Orçamentária:	001	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	046	FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
Projeto/Atividade:	(2.226)	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO FUNDESUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PRES. KENNEDY
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	100.000,00	

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, desta Lei, a anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão:	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçamentária:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	692	COMERCIALIZAÇÃO
Programa:	013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade:	3.042	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento de Despesa:	33903500000	SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	153000000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	100.000,00	

Art. 3º. Fica autorizado a criação de Unidade Gestora específica, Órgão, Unidade Orçamentárias, Programas e Ações, e demais itens que compõe a estrutura das dotações previstas no art. 1º deste, conforme a instituição do Fundo pela Lei 1.384/2018, Art. 1º e previsão de criação de Unidade Gestoras e Unidades Orçamentária art. 6º-A da Lei 1.384/2018. Assim como a atualização do PPA e LOA vigente, para que sejam compatíveis com a inclusão da nova estrutura do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES, no exercício de vigência de 2021.

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício de 2021 pela Lei nº 1.506/2020 e, Plano Plurianual (PPA) vigente, recepcionando a estrutura Institucional, Funcional, Programática e natureza da despesa.

Art. 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 06 de dezembro de 2021.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a Lei nº 1.554, de 06 de dezembro de 2021
Foi publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 07/12/2021
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES